

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 02/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 31774/2025

ASSUNTO: Análise da conformidade de minuta de instrução normativa para tratar sobre a realização de festas, bazares, vendas e quaisquer outras ações de arrecadação de recursos pelas Unidades Escolares da rede Municipal.

Requerente: Plano Anual de Auditoria Interna (2024/2025). Requerimento da Secretaria Municipal de Educação para atender demanda interna.

AUDITORAS:

ANA CLAUDIA CRUZ DE SOUZA

Assistente Técnico

Portaria n. 908/2025

INGRID TEIXEIRA SENNA

Diretora de Fiscalização, Inspeção e Auditoria

Portaria n. 332/2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OBJETIVO.....	1
3. METODOLOGIA	1
4. BENEFÍCIO ESTIMADO DA AUDITORIA.....	2
5. DO ACHADO DE AUDITORIA: CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA COM USO DO PIX.....	2
6. CONCLUSÃO	3



1. INTRODUÇÃO

Antes de adentrarmos ao tema, imperioso ressaltar que nos trabalhos de exame documental observou-se o cumprimento legal, e foram realizados em conformidade com o item 3.2 c/c item 21.1 do Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Anchieta.

Quanto aos procedimentos, foram observados ainda a Instrução Normativa SCI n. 02/2017, que trata da adesão deste órgão (UCCI) do Poder Executivo às Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.651 de 10 de fevereiro de 2017 e o Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Anchieta, aprovado nos termos do Decreto Municipal n. 5.693, de 28 de junho de 2017.

Feito os esclarecimentos necessários, informa-se que Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias e inspeções a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva, e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

2. OBJETIVO

Esta Auditoria teve como objetivo a análise da conformidade de instrução normativa para tratar sobre a realização de festas, bazares, vendas e quaisquer outras ações de arrecadação pelas Unidade Escolares no âmbito do Município de Anchieta/ES.

3. METODOLOGIA



A equipe de auditoria analisou se a instrução normativa mencionada atende aos requisitos trazidos na Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno (SCI) n. 01/2017, aprovada via Decreto Municipal n. 5641/2017, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas à respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelos diversos Órgãos, Unidades Gestoras, Autarquias e outros Setores que compõem a Estrutura da Prefeitura Municipal de Anchieta, objetivando a implementação de procedimentos de controle, a saber, a “Norma das Normas”.

Como questão de auditoria, buscou-se verificar se a IN SEC nº 04/2025 é capaz de disciplinar adequadamente a realização de eventos e ações de arrecadação, garantido segurança, rastreabilidade e transparência.

4. BENEFÍCIO ESTIMADO DA AUDITORIA

Aprimorar o sistema de arrecadação de recursos pelas Unidades Escolares da rede Municipal de ensino.

5. DO ACHADO DE AUDITORIA: CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA COM USO DO PIX

5.1 Base legal:

IN SCI nº 01/2017 (arts. 5º, 6º, 11 e 12);

Princípios do art. 37 da CF.

5.2 Conduta:

Aprovação da instrução normativa com lacunas procedimentais.



5.3 Nexo:

Fragilidades na redação da IN e lacunas nos procedimentos autorização e movimentação financeira.

5.4 Análise:

Diante da análise da IN SCI nº 01/2017, verificou-se a ausência de critérios para autorização dos eventos, tais como prazos mínimos, análise técnica e requisitos obrigatórios, bem como fragilidades na movimentação financeira, em especial, no tocante a ausência de definição de responsáveis pelo caixa, inexistência de orientação sobre controle de numerário físico, ausência de extrato bancário como documento obrigatório e regras insuficientes sobre uso do pix.

Constata-se também carência quanto à prestação de contas, como ausência do requisito de dupla conferência e detalhamento de documentos obrigatórios.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto na análise, RECOMENDA-SE a revisão da minuta da Instrução Normativa SEC nº 04/2025, de modo a incorporar critérios mais claros para autorização dos eventos e aprimorar os procedimentos de movimentação financeira e de prestação de contas, incluindo a definição de regras específicas para o uso do PIX, considerando as lacunas e fragilidades identificadas.

Após a incorporação dos ajustes recomendados, o encaminhamento da versão revisada para aprovação e posterior publicação.



Anchieta/ES, 17 de novembro de 2025.

AUDITORAS:

ANA CLAUDIA CRUZ DE SOUZA

Assistente Técnico

Portaria n. 908/2025

INGRID TEIXEIRA SENNA

Diretora de Fiscalização, Inspeção e Auditoria

Portaria n. 332/2024

